



LINK SCHOOL OF BUSINESS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - 2026-2

LINK SCHOOL OF BUSINESS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
2º SEMESTRE DE 2026

A **Faculdade Link School of Business - LSB**, credenciada pela Portaria nº 507 de 02/06/2020, publicada no D.O.U. em 04/06/2020, por meio de sua Diretora Geral, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para o conhecimento dos interessados, as normas que regerão o **Processo Seletivo de Transferência Externa** – referente ao 2º semestre do ano letivo de 2026 para preenchimento das vagas do curso de Administração.

1. DO CURSO, DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DA CONDIÇÃO LEGAL

1.1 – A Faculdade Link School of Business - LSB mantém o curso de Graduação em Administração, autorizado pela Portaria do MEC nº 184 de 24/06/2020, D.O.U. em 25/06/2020, com duração de 08 (oito) semestres letivos, sendo este o prazo mínimo de integralização (conclusão), e o prazo máximo de 16 (dezesesseis) semestres letivos, incluindo trancamentos e reprovações, com vagas remanescentes ofertadas sob a condição legal assinalada abaixo:

Curso	Turno	Modalidade	Regime	Semestre Curricular	Vagas Ofertadas
Bacharelado em Administração	Integral	Presencial	Semestral	2º Semestre	5
Bacharelado em Administração	Integral	Presencial	Semestral	3º Semestre	17
Bacharelado em Administração	Integral	Presencial	Semestral	4º Semestre	13

1.2 – O curso terá sua duração estabelecida conforme os prazos determinados pela legislação vigente ou que venham a vigorar em 2026, sendo ministrado em um único ciclo, independentemente da duração inicialmente prevista.

1.3 – O curso será ministrado prioritariamente no Link Campus, situado na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 5.083 – Jardim Paulista, São Paulo/SP.

2. NORMAS DE ACESSO

2.1 – Poderão candidatar-se à Transferência Externa os estudantes regularmente matriculados ou com matrícula trancada em cursos superiores afins, devidamente autorizados pelo MEC, conforme a Lei nº 9.394/96, Art. 49 das diretrizes e bases da educação nacional. Nos casos em que o curso esteja em andamento no exterior, será exigido o reconhecimento no país de origem, conforme a legislação vigente, desde que na mesma área ou em áreas correlatas ao curso previsto neste edital.

2.2 – Os candidatos deverão estar atualmente matriculados na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, e poderão participar do processo, desde que tenham concluído no mínimo 1 (um) semestre na IES de origem para as vagas do 2º semestre curricular, 2 (dois) semestres para as vagas do 3º semestre curricular, e 3 (três) semestres para as vagas do 4º semestre curricular.

2.3 – Também poderão participar os candidatos com matrícula trancada e com vínculo na IES de origem, desde que tenham concluído no mínimo 1 (um) semestre na IES de origem para as vagas do 2º semestre curricular, 2 (dois) semestres para as vagas do 3º semestre curricular, e 3 (três) semestres para as vagas do 4º semestre curricular.

2.4 – A IES de origem poderá ser nacional ou estrangeira, e deverá estar em funcionamento regular e, no caso de instituição nacional, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, com o respectivo curso reconhecido.

2.5 – O candidato deverá apresentar o histórico escolar compatível com a vaga pretendida, incluindo disciplinas que correspondam à maior parte da grade curricular dos semestres iniciais ofertados.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa devem ser realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico abaixo:

<https://braviaeducacao182535.rm.cloudtots.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=4&ps=34#/es/inscricoeswizard/dados-basicos>

3.2 – É fundamental que o candidato preencha todos os campos obrigatórios, informando seu próprio CPF, RG, endereço residencial, e-mail válido e telefone. As inscrições realizadas com o CPF de terceiros, incluindo os dos pais, serão anuladas.

3.3 – É importante destacar que as informações fornecidas no formulário eletrônico de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

3.4 – O candidato receberá, em até 1 (um) dia útil, um e-mail confirmando sua inscrição. Caso não receba essa confirmação, deverá entrar em contato por meio do e-mail admissions@lsb.com.br ou pelo WhatsApp (14) 99896-1999.

3.5 – Ao realizar sua inscrição no **Processo Seletivo de Transferência Externa**, o candidato afirma que leu, compreendeu e aceitou integralmente as normas e condições descritas neste Edital.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 – O período de inscrição será de 08/06/2026 a 12/07/2026, podendo ser prorrogado a critério da Faculdade Link School of Business - LSB, por motivo de força maior.

5. DO PROCESSO SELETIVO E ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 – O Processo Seletivo de Transferência Externa para o 2º semestre de 2026 no Curso de Administração, discriminado no item 1, dar-se-á por meio da classificação dos candidatos.

5.2 – Os candidatos deverão realizar, obrigatoriamente, no site do Processo Seletivo, o upload dos documentos abaixo, no prazo especificado no item 4.1:

1. Histórico Escolar oficial do Ensino Superior, contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, situação da matrícula no curso, carga horária, bem como notas ou conceitos obtidos nas disciplinas. Documentos emitidos pela internet serão aceitos apenas quando acompanhados de autenticação eletrônica ou assinatura digital, dentro do prazo de validade.
2. Em caso de curso realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar do Ensino Superior consularizado (autenticado por um consulado ou embaixada) ou apostilado conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
3. Conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas, bem como daquelas em curso no 1º semestre de 2026 na IES de origem;

5.3 – Todas as etapas da seleção deverão ser realizadas pelo candidato, dentro dos prazos estabelecidos conforme tabela abaixo:

Etapa de Seleção	Pontuação Máxima por Critério	Período de Realização
1ª Etapa: Análise Curricular	60	De 08/06/2026 a 17/07/2026
2ª Etapa: Entrevista (Online)	40	A partir de 09/06/2026 a 21/07/2026

6. DA APURAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

6.1 – Os candidatos serão convocados em ordem decrescente das pontuações finais, até o limite das vagas disponíveis.

6.2 – Os candidatos aprovados serão notificados por meio de e-mail institucional e convocados para proceder à efetivação da pré-matrícula, bem como ao envio dos demais documentos obrigatórios.

6.3 – As inscrições que não cumprirem as condições estabelecidas nas normas vigentes deste edital serão indeferidas.

6.4 – Todas as etapas do Processo Seletivo possuem caráter eliminatório, não sendo admitidos questionamentos ou recursos posteriores. As notas não serão divulgadas em nenhuma circunstância.

7. DA MATRÍCULA

7.1 – As matrículas ocorrerão de **10/06/2026 a 24/07/2026**, podendo o período ser prorrogado a critério da Faculdade Link School of Business - LSB, por motivo de força maior.

7.2 – Os candidatos aprovados e convocados receberão um e-mail com o link para o serviço eletrônico de matrícula e deverão:

1. Preencher todas as informações cadastrais que lhe forem solicitadas;
2. Enviar toda a documentação exigida nos itens 8.3, 8.4, 8.5 e 8.6 em formato digital, garantindo que esteja completa (sem partes ausentes, incluindo frente e verso quando aplicável), totalmente legível, sem rasuras e no formato PDF/A (Portable Document Format for Archiving), com resolução mínima de 300 dpi, conforme as regulamentações;
3. Documentos oficiais emitidos por instituições devem conter o nome e a assinatura do representante legal, em papel timbrado e com a data de emissão;
4. Não serão aceitos documentos em formato de foto, nem em quaisquer formatos que não atendam às especificações estabelecidas anteriormente conforme orientação do item b);

7.3 – A inconsistência ou falsidade das informações fornecidas no requerimento virtual de matrícula, assim como a ausência das cópias digitalizadas dos documentos solicitados, poderá resultar no cancelamento da matrícula do candidato.

7.4 – Os dados do responsável financeiro deverão ser cadastrados de forma completa quando solicitado, ou no ato da matrícula, e seus documentos enviados de forma imediata no formato digital conforme a regulamentação descrita neste edital.

8. DO DIREITO À VAGA E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

8.1 – Conforme a LDB (Lei nº 9.394/1996), art. 44, inciso II, citada no item 2.2, tem direito à vaga no curso de Ensino Superior o candidato aprovado no processo seletivo e que comprove a conclusão do Ensino Médio (2º grau – colegial ou equivalente) no ato da matrícula.

8.2 – Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio pelo ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos), realizado exclusivamente por candidatos que tenham 18 anos completos, conforme edital INEP nº 15, de 13 de março de 2018, e Art. 38 da Lei nº 9.394/1996. Importante informar que a legislação brasileira estabelece que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) pode ser acessada a partir de 18 anos para o Ensino Médio. Nos casos que não se enquadram na Lei, a Faculdade Link School of Business - LSB reserva-se ao direito de desclassificar o candidato do Processo Seletivo.

8.3 – O candidato deverá entregar, quando solicitado ou no ato da matrícula, os seguintes documentos:

1. Certificado de conclusão devidamente autenticado com o carimbo da Secretaria da Educação, indicando a aprovação por meio de exames supletivos;
2. Histórico escolar comprovando a realização desses exames com data anterior ao dia da matrícula;

1. Declaração de transferência do colégio anterior, mencionando a transferência para o colégio onde o exame do supletivo foi realizado.
- 8.4 – Após o preenchimento dos dados, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer o upload dos seguintes documentos no Ambiente Virtual fornecido:
1. Registro Geral (RG), conforme a Lei nº 7.088/1.983, ou Carteira Nacional de Identificação (CNI), conforme a Lei nº 14.534/2023;
 2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
 3. Comprovante de Residência;
 4. Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme a Portaria do MEC nº 33/1978;
 5. Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista do Serviço Militar, para maiores de 18 anos ou Certificado de Alistamento, se o candidato tiver 18 anos, conforme Lei nº 4.375/1964, Art. 74 (somente para candidatos do sexo masculino);
 6. Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, conforme a Lei nº 4.737/1965, Art. 7º, §1º;
 7. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme a Portaria do MEC nº 33/1978;
 8. Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído, conforme a Portaria do MEC nº 33/1978.
- 8.5 – O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar o upload dos seguintes documentos do responsável financeiro solidário:
1. RG do Responsável Financeiro e/ou Legal, conforme a Lei nº 7.088/1983;
 2. CPF (Cadastro de Pessoa Física), do Responsável Financeiro e/ou Legal;
 3. Comprovante de Residência do Responsável Financeiro e/ou Legal.
- 8.6 – Para os estrangeiros:
1. Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
 2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 4. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 5. Histórico Escolar do Ensino Médio correspondente ao curso concluído;
 6. Passaporte com visto permanente ou temporário (estudante em situação regular) e dentro do prazo de validade;
 7. Apólice de seguro (EUR\$30.000 ou U\$42.000) com vigência igual à duração do curso, incluído o traslado póstumo para o país de origem.
 8. Prova de equivalência de estudos, fornecida por autoridade competente no Brasil;
 9. Tradução juramentada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

O candidato brasileiro que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, todos os documentos relacionados nos itens 8.4, 8.5 e 8.6 “h” e “i”.

8.7 – Observações importantes:

1. Além dos documentos exigidos no momento da matrícula, outros poderão ser solicitados ao longo do curso para validação de dados;
2. O candidato está ciente de que o upload dos documentos necessários e obrigatórios para a realização da matrícula não o desobriga de apresentar os originais à Faculdade Link School of Business – LSB para conferência e/ou padronização da digitalização dos documentos, caso solicitado;
3. A não entrega impedirá a conclusão do curso e conseqüentemente a não emissão do Diploma de Conclusão.

8.8 – Alunos e ex-alunos das Unidades de Ensino (Graduação, Pós-Graduação/MBA e Cursos Livres) mantidas pela Faculdade Link School of Business - LSB, deverão estar quites com as obrigações financeiras anteriores, para ter direito à vaga e à matrícula.

8.9 – Se o Ensino Médio tiver sido concluído no exterior, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Parecer de Equivalência de Curso emitido pelo Conselho Estadual de Educação, bem como a publicação no Diário Oficial.

8.10 – Documentos extraídos da internet serão válidos somente com autenticação eletrônica ou assinatura digital e dentro do prazo de validade.

8.11 – Das adaptações para candidatos e alunos com transtornos e/ou dificuldades de aprendizagem:

Os candidatos ou alunos que possuam transtornos e/ou dificuldades de aprendizagem devidamente diagnosticados e que, em razão dessas condições, necessitem de adaptações nos processos de ensino e aprendizagem e/ou nos momentos de avaliação deverão encaminhar a documentação comprobatória no ato da matrícula, conforme orientações deste Edital.

A documentação deverá conter laudo acompanhado de relatório médico ou de profissional habilitado, no qual constem obrigatoriamente: o nome completo do profissional responsável, assinatura, número de registro no respectivo conselho profissional, Classificação Internacional de Doenças (CID) correspondente ao diagnóstico e a descrição objetiva das adaptações pedagógicas e/ou avaliativas recomendadas para o caso.

Os documentos apresentados serão analisados pela equipe do Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPP), a quem caberá o deferimento ou o indeferimento das solicitações de adaptação, de acordo com os critérios técnicos e institucionais vigentes.

Não serão concedidas adaptações acadêmicas quando for apresentado apenas o laudo diagnóstico desacompanhado de relatório com a indicação das intervenções e orientações pedagógicas necessárias. Nesses casos, o pedido será automaticamente indeferido até que a documentação completa seja apresentada.

8.12 – Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos estabelecidos nas convocações, ou aquele que falsificar informações cadastradas no link da matrícula ou não encaminhar os documentos obrigatórios, ou encaminhar documentos falsos ou ilegíveis.

9. CANCELAMENTO

9.1 – O candidato classificado que optar por cancelar a matrícula devido ao ingresso em outra instituição poderá realizar o cancelamento mediante comprovação documental, por meio da abertura de requerimento no Portal do Aluno, desistindo, assim, de sua vaga. O reembolso será realizado conforme estipulado na Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços, a seguir:

Em caso de cancelamento da matrícula em até 30 (trinta) dias corridos antes do início das aulas, conforme previsto no Calendário Acadêmico, o(s) CONTRATANTE(S) terão direito à devolução do valor pago a esse título, sem juros ou correção, na conta corrente dos RESPONSÁVEIS FINANCEIROS, em até 15 dias a contar da assinatura do competente Termo de Desistência de Vaga.

Caso o cancelamento seja feito até o terceiro dia subsequente ao início das aulas previsto no Calendário Acadêmico do semestre letivo, a LINK fará a restituição de 80% (oitenta por cento) do valor de Matrícula, retendo uma quantia de 20% (vinte por cento), a título de custos administrativos referentes à vaga cancelada.

Caso o cancelamento seja feito após o terceiro dia do início das aulas (após o terceiro dia de aula) previsto no Calendário Acadêmico do semestre letivo, o valor da matrícula não será restituído e será cobrada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo devedor do semestre letivo, com base nas mensalidades subsequentes, a título de custos administrativos referentes à vaga cancelada. O pagamento será em parcela única, mediante envio, pela CONTRATADA, do competente boleto.

10. CRONOGRAMA

10.1 – Anexo I

Etapa		Datas
Período de Inscrição e Upload de Documentos		De 08/06/2026 a 12/07/2026
Processo de Seleção	1ª Etapa: Análise Curricular	De 08/06/2026 a 17/07/2026
	2ª Etapa: Entrevista Online	A partir de 09/06/2026 a 21/07/2026
Upload de Documentos e Realização da Matrícula		De 10/06/2026 a 24/07/2026

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1 – As questões omissas ou controversas serão decididas pela Diretoria Geral.

11.2 – Não haverá exceções às disposições legais e às normas estabelecidas neste edital.

11.3 – O Processo Seletivo para preenchimento das vagas disponíveis para o 2º semestre de 2026 terá validade para o 2º semestre de 2026.

11.4 – O valor da mensalidade do curso está sujeito à atualização ou reajuste anual, conforme a legislação vigente e disposição contratual, podendo ser consideradas, para fins de aumento deste valor, as necessidades verificadas pela Faculdade Link School of Business - LSB relativamente à variação dos custos que envolvem a prestação dos serviços educacionais, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11.5 – Detalhes adicionais poderão ser obtidos junto ao Departamento de Admissions, pelo e-mail admissions@lsb.com.br ou pelo WhatsApp (14) 99896-1999.

São Paulo/SP, 12 de junho de 2026.

Luiza Chantre de Oliveira Azevedo

Diretora Geral



Av. Brigadeiro Luís Antônio, 5083
São Paulo, SP – Brasil - 01402-002
contato@lsb.com.br
www.lsb.edu.br